



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E-2026/2507108

INTERESSADO: Serviço de Farmácia

REF.: Aquisição EMERGENCIAL de EQUIPO MACROGOTAS.

Ao Compras,

Considerando o Documento de Formalização da Demanda - DFD em sequencial 01, elaborado pelo Serviço de Farmácia, datado de 02.04.2026, tendo como objeto a aquisição EMERGENCIAL de EQUIPO MACROGOTAS, insumo indispensável para continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas unidades críticas e semicríticas, que realizarão procedimentos cirúrgicos e hemodinâmicos, atendendo à necessidade por 180 (cento e oitenta) dias na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV);

Considerando as informações prestadas no DFD acerca que a empresa não aceitou prorrogar a ARP Nº 53/2025, e foi iniciado o PAE Nº 2025/3503583 para aquisição do referido item, por 12 meses, atualmente no GTAF;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP em seq. 09, o Termo de Referência em seq. 10 e Análise de Risco em seq. 08, elaborados pelo Serviço de Farmácia;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços (seq. 23), a Tabela de Orçamento Estimado (seq. 24) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária (seq. 26), no valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais);

Considerando manifestação do Agente de Contratação, declarando que o processo está instruído com as minutas padronizadas da PGE conforme art. 4º da Portaria PGE 184/23 de acordo com o exigido no parecer Referencial nº 005/2023 que trata da dispensa eletrônica (seq. 31);

Considerando Parecer do Controle Interno, se manifestando pela CONFORMIDADE DOS ATOS ATÉ AQUI PRATICADOS, recomendando a deflagração da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA em seus ulteriores de direito, com fundamento no art.



FOLHA DE DESPACHO

75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.704/2024. (seq. 32);

Desta forma, esta Diretora-Presidente **Autoriza** a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica (seq. 30), para aquisição EMERGENCIAL de EQUIPO MACROGOTAS, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 06 de maio de 2026.

Dra. Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Diretora- Presidente/FPEHCGV